

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

Ofício 017/2024

Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2024.

Ao
Gerente Geral UO-RJMG
Sr. Anderson Pitzer

Gerente do Terminal de Campos Elíseos
Sr. Felipe Thiago Camilo Reis

Gerente Serviços Integrados e Equipamentos
Sr. Carlos Renato Costa Ostaska

Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais
Sr. Luiz Felipe Miranda Grubba

Gerente Setorial da RJNF
Sr. Victor Hugo Batista Bezerra

Gerente Setorial RJSP
Sr. Andressa Donadio Delbons

Gerente Setorial Operação TECAM
Sr. Luiz Claudio Soranço Silva

Gerente Faixa de Dutos RJMG
Sra. Nadyanni Serra Soeiro Silveira

Gerente Setorial de Inspeção Transpetro
Sr. Luis Henrique K. dos Santos

Assunto: Exclusão da Automação do TECAM do Adicional de Dutos

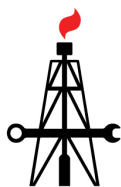
Prezados Senhores:

Em continuidade ao assunto tratado no ofício 492/2023 sobre a implementação do Adicional de Dutos no TECAM, o Sindipetro Caxias expressa sua discordância com a exclusão do pessoal da Automação do recebimento do novo Adicional de Dutos.

As justificativas apresentadas até o momento, de forma verbal em reunião realizada no dia 27/12/2023, não refletem a realidade da organização e divisão do trabalho entre os setores, que no caso dos empregados do sobreaviso da Automação do TECAM contempla a multidisciplinaridade.

Existem diversos exemplos de atuação em tarefas de outros cargos/ênfases conforme os seguintes casos:

- No TECAM, devido ao efetivo de operadores ser de apenas dois operadores por turno, os mesmos são proibidos de se ausentar do terminal, o que muitas vezes exige que o técnico de automação em sobreaviso atue presencialmente nessas áreas, inclusive movimentando válvulas, seja por necessidade operacional ou testes;



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

- Existem atuações na REDUC, Duplo Bloqueio, Scraper, Ponto F, Plangás e Válvulas de Controle hidro-pneumático com CLP incorporado;
- Além disso, atuação no QAV Galeão (Suporte nas duas pontas REDUC/Galeão);
- Em caso da intervenção, persistindo a impossibilidade de atuação remota, como a operação não atende extramuros mais, o Sobreaviso de Automação fica incumbido de possíveis movimentações de alinhamento nessas áreas, caracterizando assim a atividade de O&M (multidisciplinar);
- A Transpetro em função do quadro insuficiente de técnicos próprios de telecomunicações e de seus contratos subdimensionados nessa área, vem, ao longo do tempo, contando com o suporte proativo do pessoal da Automação para atividades de Telecomunicações. A atuação em equipamentos de Telecomunicações pelo pessoal da Automação como Switchs, Roteadores e Conversores de Mídia, além de tarefas de cadastramento, especificação e manutenção desses itens, ocorre de forma multidisciplinar;
- A gerência tem apenas um motorista para várias disciplinas e muitos técnicos. Muitas vezes existem carros disponíveis, mas sem motorista. Os deslocamentos são necessários para realização das atividades.

Considerando os itens expostos acima, ressaltamos que o cenário em que é exigida a atuação multidisciplinar, sem indenização dos trabalhadores por isso, se configura como DESCUMPRIMENTO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ASSINADO.

Portanto, dadas as condições atuais da organização do trabalho, necessárias para a continuidade operacional e segurança das pessoas e instalações, solicitamos que a Transpetro proceda a inclusão do pessoal do Sobreaviso da Automação na listagem do novo Adicional de Dutos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marcello Bernardo Xavier Reis Sá
Presidente